

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia dois de dezembro de dois mil e dezasseis.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas dezasseis horas e
cinquenta e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado
Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes
Langrouva, Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado e o Sr. Carlos Manuel Martins
Condesso, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de
trabalhos
Não estiveram presentes nesta reunião o Sr. Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da
Câmara e a Sr.ª Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, Vereadora Efetiva, por motivos profissionais, tendo
justificado anteriormente as suas faltas
A ata da reunião anterior não está presente nesta reunião por falta de tempo para a sua
conclusão, pois as reuniões foram realizadas com datas muito próximas, mas será presente na próxima
reunião
Ordem de Trabalhos
Proposta n.º 504/2016-PCM/mandato 2013-2017 – Abertura de procedimento de concurso -
Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo;
Proposta n.º 505/2016-PCM/mandato 2013-2017 – Receção provisória da empreitada:
"Remodelação/Adaptação do edifício denominado "Creche";
Proposta n.º 506/2016-PCM/mandato 2013-2017 – Receção provisória da empreitada:
"Remodelação do Largo Mateus de Castro";
Proposta n.º 507/2016-PCM/mandato 2013-2017 – Revogação de Contrato de Arrendamento;
Proposta n.º 508/2016-PCM/mandato 2013-2017 - Alteração do n.º 3 da Cláusula Primeira do
Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira SOS –
Associação de Solidariedade Social;
Período de antes da Ordem do Dia
O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presenca de todos.

O Sr. Presidente da Câmara informou que vai decorrer a Cerimónia das Comemorações dos 40
anos do Poder Local Democrático. No dia 09 de dezembro poderão assistir a uma peça de teatro e no
dia 10 de dezembro a homenagem a todos os Autarcas do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo,
contando com a atuação de uma banda músical muito conhecida
O Sr. Presidente da Câmara mais informou que o Sr. Presidente da Assembleia Municipal de
Figueira de castelo Rodrigo, Dr. Feliciano Martins, vai estar presente na Assembleia da República para
participar no debate da Reorganização Administrativa das Freguesias
Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso cumprimentando a todos os
presentes
O Sr. Vereador quis referir que considera a realização da Cerimónia das Comemorações dos 40
anos do Poder Local Democrático uma homenagem merecida e justa, pois todos deram muito de si à
causa pública. Quis ainda lembrar que há uma coisa que os une a todos, que é Figueira de Castelo
Rodrigo e todos os Figueirenses. Assim sendo, neste dia todos deviam esquecer as divergências políticas e
recordar todos os que se dedicaram à causa pública e deram muito por Figueira de Castelo Rodrigo.
Considera que todos os Sr.s Presidentes de Junta e Membros das Assembleias de Freguesia, são sempre
aqueles, que estão mais próximos das pessoas e sempre disponíveis para ajudar toda a população, pois
são os que estão mais perto de tudo e de todos. Fazendo votos que esta cerimónia corra da melhor
forma e que seja um sucesso e uma referência para o País,
Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que nestas Comemorações conta com a
presença dos Sr.s Vereadores e Membros da Assembleia Municipal, pois já todos foram convidados,
considerando também que neste dia, todos devem deixar de parte as ideologias políticas e honrarem e
valorizarem todos os homenageados, pois gostaria que fosse um dia de festa para todos
Ordem do Dia
Proposta N.º 504/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Abertura de procedimento de concurso -
Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 504/2016/PCM/MANDATO 2013-2017,
referente à Abertura de procedimento de concurso - Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de
Estudo, que a seguir se transcreve:
Considerando
O disposto no n.º 1 do artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo,
segundo o qual a Câmara Municipal deve fixar, anualmente, o número de bolsas a atribuir;
O disposto no artigo 5º do mesmo Regulamento, segundo o qual o concurso para atribuição das
bolsas de estudo deverá "ser aberto mediante edital que divulgará obrigatoriamente as condições
descritas" no artigo 4°;
As condições previstas no n.º 2 do referido artigo 4º que caracteriza os concorrentes a concurso:

_	o Ensino Superior ou o 10.º e 11.º, no caso do ingresso no Curso de Especialização Tecr
OU	
Os (concorrentes que, residindo no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, foram for
frequentar	r outra escola secundária por escolherem uma área curricular que esta não possui;
	e se torna necessária a reunião, por parte dos concorrentes, de todos os elementos in
da candid	datura;
Prop	oonho, assim, a este ilustre órgão executivo, ao abrigo do disposto nas alíneas d) do
artigo 23º	e hh) do n.º 1 do artigo 33º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setemb
Regulame	nto Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo:
_	deliberação para aprovar a abertura, mediante Edital, do procedimento de concu
-	das bolsas de estudo previstas no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de E
	ixar em 20 (vinte) o número de bolsas a atribuir;
_	Definir a data limite para receção dos documentos necessários ao concurso, que se
	janeiro de 2017
	âmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unan
	dos membros presentes
_	posta N.º 505/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Receção provisória da emp
	ação/Adaptação do edifício denominado "Creche"
	o Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 505/2016/PCM/MANDATO 20
	à Receção provisória da empreitada: "Remodelação/Adaptação do edifício deno
	que a seguir se transcreve:
	nsiderando
	ertido na Informação Interna n.º 662/2016 – DOPAU/PUOM, de 17 de novembro de 20
	se dá aqui por integralmente reproduzido para os efeitos tidos por convenientes;
	lespacho inserido no mesmo que adequa à necessidade da aprovação do Auto de R
	da empreitada de "Remodelação/Adaptação do edifício denominado "Creche";
	e a obra se encontra concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e
	, com observância do que foi estipulado no projeto, cláusulas do Caderno de E
. 0	do Concurso, contrato e alterações acordadas posteriormente;
	se sentido, propõe-s ao ilustre órgão executivo deste Município, nos termos do núme

A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade
de votos dos membros presentes
Proposta N.º 506/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Receção provisória da empreitada:
"Remodelação do Largo Mateus de Castro"
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 506/2016/PCM/MANDATO 2013-2017,
referente à Receção provisória da empreitada: "Remodelação do Largo Mateus de Castro", que a
seguir se transcreve:
Considerando
O vertido na Informação Interna n.º 663/2016 - DOPAU/PUOM, de 17 de novembro de 2016, cujo
conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para os efeitos tidos por convenientes;
O despacho inserido no mesmo que adequa à necessidade da aprovação do Auto de Receção
Provisória da empreitada de "Remodelação do Largo Mateus de Castro;
Que a obra se encontra concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e de arte
aplicáveis, com observância do que foi estipulado no projeto, cláusulas do Caderno de Encargos,
programa do Concurso, contrato e alterações acordadas posteriormente;
Nesse sentido, propõe-s ao ilustre órgão executivo deste Município, nos termos do número 1, do
artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que seja aprovado Auto de Receção Provisória
em anexo
A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade
de votos dos membros presentes
Proposta N.º 507/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 — Revogação de Contrato de Arrendamento.
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 507/2016/PCM/MANDATO 2013-2017,
referente à Revogação de Contrato de Arrendamento, que a seguir se transcreve:
Considerando
Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo é proprietário do imóvel (urbano) sito na Rua
Osório Vasconcelos, n.º 6, em Figueira de Castelo Rodrigo, inscrito na matriz predial no n.º 112 da
Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo e descrito na Conservatória de Registo Predial de Figueira de
Castelo Rodrigo sob o n.º 2051;
Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, é, também, proprietário de um prédio rústico,
inscrito na matriz predial rústica n.º 1510 da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo e descrito na
Conservatória de Registo Predial de Figueira de Castelo Rodrigo sob o n.º 2054;
Que, desde 29 de fevereiro de 1980, através de três contratos de arrendamento, dois de índole
comercial e um de índole habitacional, celebrados com o Sr. Diamantino Milheiro Batista e esposa, D.
Amélia Rua Gouveia Batista, em, tais imóveis se encontram, legitimamente, na posse destes;

Qu	e existe urgência na libertação definitiva daqueles imóveis, nomeadamente, para construção
do Centro	nterpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo;
Qu	e os arrendatários mostraram interesse na desocupação dos imóveis mediante o pagament
das quar	ntias constantes do Acordo de Revogação de Contrato de Arrendamento que se anexa
presente	proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;
Ass	im, propõe-se que a ilustre Câmara Municipal, ao abrigo da alínea g) do artigo 33º do Anexo
da Lei n.	^o 75/2013, de 12 de Setembro, delibere aprovar a cessação, por acordo, dos contratos d
arrendam	ento celebrados com o Sr. Diamantino Milheiro Batista e esposa, D. Amélia Rua Gouveia Batista
em 29 de	Fevereiro de 1980, constituindo-se o Município de Figueira de Castelo Rodrigo na obrigação d
pagar, a	título de compensação aos referidos inquilinos e nos termos do acordo em anexo, o montant
global de	€ 12 500,00 (doze mil e quinhentos euros)
	ACORDO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO
PRI	MEIROS OUTORGANTES
Dic	mantino Milheiro Batista, portador do B.I. N.º 1630350 emitido pelos SIC da Guarda cor
validade	vitalícia, contribuinte fiscal n.º 116415800 e Amélia Rua Gouveia Batista , portadora do B.I. n
2576330	emitido pelos SIC da Guarda com validade vitalícia, e contribuinte fiscal n.º 116415819
residente	s na Rua Pedro Jacques de Magalhães em Figueira de Castelo Rodrigo, e DORAVANT
DESIGNAI	OOS POR INQUILINOS;
SEC	GUNDO OUTORGANTE
O I	Aunicípio de Figueira de Castelo Rodrigo sito no Largo Dr. Vilhena, n.º 1 em Figueira de Castel
Rodrigo, I	Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 505987449, neste acto representado pelo seu President
o Senhor	Dr. Paulo Langrouva, e DORAVANTE DESIGNADO POR SENHORIO ;
E C	ONSIDERANDO QUE
A/	O SENHORIO é proprietário do imóvel urbano sito na Rua Osório Vasconcelos n.º 6, em Figueir
de Caste	o Rodrigo, uma casa de altos e baixos com 6 divisões no 1º andar e 4 no rés-do-chão, com
área toto	l de 234 m2, inscrito na matriz predial rústica no n.º112, da freguesia de Figueira de Castel
Rodrigo e	e descrito na Conservatória do Registo Predial da mesma Vila sob o n.º2051; bem como
proprietá	rio de um prédio rústico, terra de batata, com área total de 84m2, inscrito na matriz predio
rústica n.	^o 1510, da freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo e descrita na Conservatória do Regist
Predial de	e Figueira de Castelo Rodrigo sob o n.º 2054
B/	OS INQUILINOS são titulares, desde o dia 29 de fevereiro de 1980, de três contratos d
arrendan	nento que incidem sob esses imóveis, dois de índole comercial e um de índole habitacional.
\sim 1	O SENHORIO necessita dos ditos imóveis livres de pessoas e bens

É intenção de ambas as partes pôr termo à relação de arrendamento existente, pelo que
celebram a revogação dos contratos de arrendamento entre as partes, nos termos e condiçõe
constantes das cláusulas seguintes, a cujo integral cumprimento reciprocamente se obrigam:
I/ O SENHORIO e os INQUILINOS acordam em revogar, nos termos do artigo 1082.º do Código Civi
com efeitos a partir de de de 2016, os contratos de arrendamento entre ambo
existentes, que se especificam:
1. Contrato de arrendamento comercial, celebrado em 29 de fevereiro de 1980, respeitante ad
rés-do-chão esquerdo do imóvel sito na Rua Osório Vasconcelos n.º 6 c), em Figueira de Castelo Rodrigo
e melhor descrito na Conservatória do Registo Predial desta Vila sob o n.º2051, onde O PRIMEIRO
OUTORGANTE levava a cabo a sua actividade como cabeleireiro de homens
2. Contrato de arrendamento comercial celebrado em 29 de fevereiro de 1980, respeitante ao rés
do-chão direito do imóvel sito na Rua Osório Vasconcelos n.º 6 b), em Figueira de Castelo Rodrigo e
melhor descrito na Conservatória do Registo Predial desta Vila sob o n.º2051 onde A PRIMEIRA
OUTORGANTE levava a cabo a sua actividade como cabeleireira de senhoras
3. Contrato de arrendamento habitacional celebrado em 29 de fevereiro de 1980, respeitante ad
primeiro andar do imóvel sito na Rua Osório Vasconcelos n.º 6 a), em Figueira de Castelo Rodrigo e
melhor descrito na Conservatória do Registo Predial desta Vila sob o n.º2051 e inscrito na matriz predic
rústica da freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo sob o n.º n.º112, que engloba como o logradouro
prédio rústico inscrito na matriz predial rústica n.º1510, da freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo e
descrita na Conservatória da mesma Vila sob o n.º 2054
II/ O SENHORIO acorda pagar aos INQUILINOS , pelo fim da obrigação de lhes proporcionar o
espaços dos imóveis melhor identificados no ponto 1.1, 1.2 e 1.3 do corrente clausulado e pela su
devolução livre de pessoas e bens, a quantia de 12 500,00 € (doze mil e quinhentos euros)
Vasconcelos n.º 6 c), em Figueira de Castelo Rodrigo onde O PRIMEIRO OUTORGANTE levava a cabo o
sua actividade como cabeleireiro de homens;
Vasconcelos n.º 6 b), em Figueira de Castelo Rodrigo onde A PRIMEIRA OUTORGANTE levava a cabo
sua actividade como cabeleireiro de senhoras e
Osório Vasconcelos n.º 6 c), em Figueira de Castelo Rodrigo relativamente ao contrato habitacional.
III/ O pagamento aos INQUILINOS das quantias referidas na cláusula segunda será feito em dua
prestações, cada uma das quais, no montante de 50% do valor total;
1 - Com a assinatura do presente acordo:

A quantia de 6 250,00 € (seis mil duzentos e cinquenta euros) pela devolução livre de pe	essoas e
bens do rés-do-chão esquerdo do imóvel identificado; pela devolução livre de pessoas e bens do	rés-do-
chão direito do imóvel identificado e pela devolução livre de pessoas e bens do primeiro d	andar e
logradouro identificados	
2 - Com a desocupação definitiva dos imóveis identificados, facto que deverá	ocorrer,
impreterivelmente, até/:	
A quantia de A quantia de 6 250,00 € (seis mil duzentos e cinquenta euros) a título de pag	amento
final e integral do ora acordado.	
IV/ Os INQUILINOS desocuparão o locais acima referidos e, consequentemente, entreg	arão as
respectivas chaves ao até ao dia de de	
1 - Caso os INQUILINOS não procedam à entrega das chaves e desocupação do	s locais
arrendados no prazo referido no número anterior, pagarão ao SENHORIO a quantia de 10,00 € (de	ez euros)
por cada dia de atraso, a título de cláusula penal	
2 - OS INQUILINOS renunciam, desde já, ao levantamento das benfeitorias efectuadas no	os locais
arrendados, bem como a qualquer outra compensação ou indemnização que lhe seja devido	a seja a
que título for, para além das quantias referidas na cláusula segunda do presente acordo	
Os INQUILINOS e SENHORIO declaram aceitar o presente acordo, cientes dos termos exa	ırados e
irão cumpri-lo norteados pelo princípio da boa-fé com que o vão assinar	
O presente acordo é constituído por três folhas (com o verso em branco), que depois d	e lido e
analisado o seu conteúdo, e, por corresponder à vontade das partes vai ser assinado, as resp	oectivas
assinaturas reconhecidas, e todas as folhas rubricadas	
Elaborado em duplicado, ficará cada uma das partes com um exemplar	
Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso dizendo que, relativar	mente a
esta proposta, a construção do Museu Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo, foi um pro	ojeto do
anterior executivo e teria todo o gosto em ver a obra concluída, mas, para o efeito o imóvel em	n causa,
tem que estar desocupado na sua totalidade. Considerando muito importante que isso se v	viesse a
realizar. Gostaria ainda de ter conhecimento se o valor da compensação de 12.500,00 € que	consta
desta proposta, foi o valor acordado entre as partes, visto que já anteriormente foi presente a reu	ınião de
câmara, uma proposta referente a este assunto que tinha um valor superior a este, não perceben	ido qual
a razão da alteração do valor da compensação	
Ainda referente a este assunto o Sr. Vereador Carlos Condesso quis ainda dizer que em	tempos
atrás, ele próprio se disponibilizou para reunir com o Sr. Diamantino e sua esposa, no sentido	o de se
chegar a um acordo entre as partes e assim poderem deixar vago aquele espaço	
Sr. Presidente tanto na política como na vida, todos deviamos falar por nós próprios e	não em
nome de outras pessoas. Teve conhecimento que o Sr. Presidente da Câmara foi dizer ao Sr. Diar	mantino

que a anterior proposta foi retirada da ordem, porque os Sr.s Vereadores da oposição votaram contra
essa proposta, e que se a proposta fosse presente a uma próxima reunião de Câmara com os mesmos
valores de compensação o Sr. Vereador, votaria contra. Gostaria que o Sr. Presidente daqui em diante
não falasse com as outras pessoas em nome dos Sr.s Vereadores, nem da votação de cada um
Tomou a palavra o Sr. Presidente de Câmara dizendo que quando falou com o Sr. Diamantino no
que se refere a esta proposta, no sentido de lhe dar uma explicação porque a proposta não fora
aprovada, dizendo-lhe que foi retirada da ordem de trabalhos, porque no entender dos Sr.s Vereadores
acharam o valor da compensação muito elevado, tendo sido isso que lhe foi transmitido. O que o Sr.
Diamantino ficou muito surpreendido com a retirada da proposta. Pelo que, mais tarde, voltaram a
conversar e chegaram a um acordo com o valor apresentado nesta proposta, pois o Sr. Diamantino não
quer prejudicar o Município
Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado dizendo que considerava o
valor apresentado na anterior proposta, muito elevado, mas, considera justo o valor apresentado nesta
proposta, sendo esta obra considerada muito importante para o concelho, por isso vota a favor desta
proposta
Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso dizendo que quando a proposta
foi apresentada anteriormento a reunião de câmara, em que a proposta foi retirada, o que foi
questionado, foi se os valores da indemnização a atribuir eram legais, pois consideravam esses valores da
indemnização elevados perante a lei, o que pelos vistos tinham razão, pois a proposta apresentada hoje
tem um valor inferior e acordado entre as duas partes. Vota a favor desta proposta, para que a obra se
venha a concretizar e poder candidatar-se aos fundos comunitários
A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade
de votos dos membros presentes
Proposta N.º 508/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Alteração do n.º 3 da Cláusula Primeira do
Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira SOS —
Associação de Solidariedade Social;
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 508/2016/PCM/MANDATO 2013-2017,
referente à Alteração do n.º 3 da Cláusula Primeira do Contrato de Comodato a celebrar entre o
Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira SOS – Associação de Solidariedade Social, que a
seguir se transcreve:
Considerando
O Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira
SOS – Associação de Solidariedade Social, aprovado por maioria no órgão executivo deste Município em
reunião ordinária de 08 de abril de 2015;

A existência de outros interessados/empresários na utilização da cozinha existente no imóvel
objeto do referido contrato, cozinha essa implementada no mesmo pelo Município;
Que se pretende salvaguardar a utilização do equipamento, por parte da comodatária, no seu
horário de funcionamento habitual;
Propõe-se que a ilustre Câmara Municipal, ao abrigo da alínea g) do artigo 33º do Anexo I da Lei
n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere aprovar a alteração do n.º 3 da Cláusula Primeira do Contrato
de Comodato referido, que passará a ter a seguinte redação:
"3 - O Bem referido no número 1, terá dois tipos de uso tipificados, um de uso comum a todas as
instituições que venham a utilizar o espaço e um de uso privativo da Comodatária, sendo que o uso
privativo se restringe apenas e só às divisões elencadas na planta em anexo, que compreendem a Sala
Polivalente, o Refeitório, a Sala de Atividades e as Instalações Sanitárias das Senhoras e as Instalações
Sanitárias dos Senhores, todos localizadas na ala Este do edifício"
Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso no sentido de questionar, se a
Presidente da Associação Figueira S.O.S. foi ouvida e se estava de acordo com a situação em causa.
Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que a Presidente da Associação foi ouvida e
disse que iría submeter a questão à Assembleia
Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso no sentido de dizer se a Presidente da
Associação não tem nada a opôr, vota a favor desta proposta
A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade
de votos dos membros presentes
Resumo Diário da Tesouraria do dia trinta de novembro de 2016
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia trinta de novembro
de 2016
Operações Orçamentais: 672.614,46 € (seiscentos e setenta e dois mil seiscentos e catorze euros e
quarenta e seis cêntimos)
Operações não Orçamentais: 93.894,99 € (noventa e três mil e oitocentos e noventa e quatro euros
e noventa e nove cêntimos)
A Câmara tomou conhecimento da presente informação
Outros Assuntos
Aprovação da ata em minuta
A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata
aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.
Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando
eram dezassete horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim,

Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva.